



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º²⁷...../2026

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOU nº 195, Seção 2, p.1, de 11 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1171268, considerando a homologação dos itens adiante indicados referentes ao PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 900015/2025, processo administrativo n.º 23076.086429/2024-98, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, para os itens homologados a ela, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, no *Decreto n.º 11.462*, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, especificamente do **item 37** do *Edital de Pregão nº 900015/2025-UFPE*, necessários à execução de serviços de manutenção da Superintendência de Infraestrutura – SINFRA, nos diversos prédios da *Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)*, do *Colégio Militar do Recife* e do *Hospital Naval de Natal*, nos quantitativos e preços indicados no item 2 desta Ata.

1.2. São partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição:

- i) o **Termo de Referência nº 30/2025**, de 09/12/2025, **doc. 88** do processo administrativo indicado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços e que norteou o Edital licitatório mencionado no *subitem 1.1*, acima;
- ii) a proposta da FORNECEDORA.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa FORNECEDORA, os preços registrados, as especificações e os quantitativos, por UASG, são os que seguem:

FORNECEDORA:
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, CNPJ 45.740.175/0001-73

Endereço: Rua Tereza Cristina, 339, Casa 1, Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-790

E-mail: licitacoes@marinhocomercio.com.br

Telefones: (48) 99151-1154

Representante legal: Matheus Marinho Baue

Item	Especificação / Marca	Quantidade total			R\$ Unitário	R\$ total
37	Conforme anexos.	210			20,78	4.363,80
		Por UASG				
		UFPE	CM	HN		
		100	100	10		

2.1.1. Havendo divergências em relação aos quantitativos totais e os indicados por UASG entre a tabela acima e o anexo desta ata, que foi parte integrante do Termo de Referência, prevalecerá este último.

2.2. Não há cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – **UASG 153080**;

3.2. Além do gerenciador, são participantes do Registro de Preços:

- i) No âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, a Superintendência de Infraestrutura – SINFRA, UASG 153.095 (antiga Prefeitura da Cidade Universitária);
- ii) Órgãos externos:

IDENTIFICAÇÃO	UASG
Colégio Militar de Recife, Recife, PE	160084
Hospital Naval de Natal, Natal, RN	783701

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador (UFPE – UASG 153080) e da empresa FORNECEDORA.

4.2. A autorização da UFPE, enquanto órgão gerenciador, apenas será realizada após a aceitação da adesão pela empresa FORNECEDORA.

4.2.1. A UFPE, enquanto órgão gerenciador, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da UFPE, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela UFPE, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1**.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de **10**/03/2026, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Pannel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da empresa FORNECEDORA, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2. A contratação com a empresa FORNECEDORA registrada nesta Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o *art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021*.

5.3. O preço registrado com indicação da empresa FORNECEDORA será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

5.3.1. Para esta Ata não há cadastro de reserva.

5.4. Após a homologação da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da FORNECEDORA convocada, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da *Lei nº 14.133, de 2021.*

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE, enquanto órgão gerenciador, convocará a empresa FORNECEDORA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido quanto ao(s) item(ns) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a empresa FORNECEDORA não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, será facultado à FORNECEDORA requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a FORNECEDORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela UFPE e a FORNECEDORA deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1**, adiante, sem prejuízo das sanções previstas na *Lei nº 14.133*, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, e como para esta Ata não há cadastro de reserva, a UFPE procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, nos termos do **subitem 0**, adiante, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos **subitens 7.2 e 7.2.1**, acima, a UFPE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. A UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133*, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata poderão ser remanejadas pela UFPE, enquanto órgão gerenciador, entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no *art. 32 do Decreto nº 11.462*, de 2023.

8.5. Competirá à UFPE, enquanto órgão gerenciador, autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá à empresa FORNECEDORA beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3**, acima, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da empresa FORNECEDORA será cancelado pela UFPE, quando a FORNECEDORA:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não aceitar, nem confirmar o recebimento, da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no *artigo 27, § 2º*, do *Decreto nº 11.462*, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos *incisos III* ou *IV* do *caput* do *art. 156* da *Lei nº 14.133*, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos *incisos III* ou *IV* do *caput* do *art. 156* da *Lei nº 14.133*, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **subitem 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela UFPE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido da FORNECEDORA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos *artigos 26, § 3º* e *27, § 4º*, ambos do *Decreto nº 11.462*, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (*art. 7º, inciso XIV*, do *Decreto nº 11.462*, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (*art. 8º, inciso IX*, do *Decreto nº 11.462*, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à UFPE qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1** desta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da FORNECEDORA.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da FORNECEDORA registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão nº 900015/2025-UFPE**;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Recife, de março de 2026.

ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415

Assinado de forma
digital por ALFREDO
MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2026.03.05
13:44:29 -03'00'

Alfredo Macedo Gomes
Reitor
Universidade Federal de Pernambuco
ÓRGÃO GERENCIADOR



Documento assinado digitalmente
MATHEUS MARINHO BAUER
Data: 03/03/2026 10:43:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Marinho Bauer
Representante legal
Bauer Comércio e Licitações
FORNECEDORA REGISTRADA

Anexo I do TR - Especificações, Quantitativos e Valores.

Item	Especificação	CATMAT	Quantidade Prefeitura UFPE (UASG: 153095)	Quantidade COLEGIO MILITAR DE RECIFE (UASG: 160084)	Quantidade HOSPITAL NAVAL DE NATAL (UASG: 783701)	Quantidade Total	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA	258317	600	200	30	830	UNIDADE	R\$ 37,41	R\$ 31.050,30
2	BARRA, MATERIAL METAL CROMADO, TIPO APOIO RETA, TAMANHO 60 CM, APLICAÇÃO PARA DEFICIENTES	339249	10	30		40	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 2.796,00
3	BARRA, MATERIAL METAL CROMADO, TIPO APOIO RETA, TAMANHO 80, APLICAÇÃO PARA DEFICIENTES	343594	10	30	2	42	UNIDADE	R\$ 84,88	R\$ 3.564,96
4	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	396905	10	10		20	UNIDADE	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
5	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	396903	10	10		20	UNIDADE	R\$ 255,94	R\$ 5.118,80
6	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	396904	10	10		20	UNIDADE	R\$ 196,90	R\$ 3.938,00
7	DUCHA HIGIÊNICA EM PVC, DUCHA EMABS, MANGUEIRA DE 1,20M, REGISTRO EM METAL CROMADO, BITOLA DE 1/2", COM SUPORTE.	304782	150	100	30	280	UNIDADE	R\$ 61,68	R\$ 17.270,40
8	ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, "REFORÇADO", BITOLA 1/2", COMPRIMENTO 40CM, P/ ÁGUA FRIA	397067	200	90	30	320	UNIDADE	R\$ 14,57	R\$ 4.662,40
9	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 38 DN 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	395408	100	20		120	UNIDADE	R\$ 3,44	R\$ 412,80
10	GRELHA REDONDA PARA RALO, MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES 10 X 10CM, COM FECHO, SEM CAIXILHO.	350604	100	40	5	145	UNIDADE	R\$ 13,92	R\$ 2.018,40
11	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCO 295 X 410 X 165MM (PEQUENO)	404691	21	20	5	46	UNIDADE	R\$ 90,33	R\$ 4.155,18
12	MICTÓRIO, MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 0,50, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIFONADO, COMPRIMENTO 0,27, LARGURA 0,30	373072	20	40	10	70	UNIDADE	R\$ 306,61	R\$ 21.462,70
13	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10 (FORNECIMENTO EM PAR)	374304	200	100	20	320	UNIDADE	R\$ 24,94	R\$ 7.980,80

14	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8 (FORNECIMENTO EM PAR)	486107	255	40	20	315	UNIDADE	R\$	30,51	R\$	9.610,65
15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, ESGOTO 150X100MM	390391	20	40	2	62	UNIDADE	R\$	17,95	R\$	1.112,90
16	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 25MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	240635	144	70	15	229	UNIDADE	R\$	6,00	R\$	1.374,00
17	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 40MM	257680	20	50	5	75	UNIDADE	R\$	34,54	R\$	2.590,50
18	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	257681	30	30	5	65	UNIDADE	R\$	21,23	R\$	1.379,95
19	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, ROSCÁVEL DE 1/2'	240634	10	40	15	65	UNIDADE	R\$	8,72	R\$	566,80
20	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL DE 20MM	298069	20	50	15	85	UNIDADE	R\$	13,32	R\$	1.132,20
21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DE BRONZE, 1.1/2", FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	265074	20	50		70	UNIDADE	R\$	96,99	R\$	6.789,30
22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, BRONZE, 1.1/4", FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	233452	5	40		45	UNIDADE	R\$	93,66	R\$	4.214,70
23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, BRONZE, BITOLA 2.1/2	432695	5	30		35	UNIDADE	R\$	294,55	R\$	10.309,25
24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, MATERIAL BRONZE, BITOLA 2", FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	233454	5	20		25	UNIDADE	R\$	190,40	R\$	4.760,00
25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DE BRONZE, 3" , FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	233018	10	10		20	UNIDADE	R\$	586,52	R\$	11.730,40
26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DE BRONZE, 4" , FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	233019	5	10		15	UNIDADE	R\$	922,46	R\$	13.836,90
27	REPARO UNIVERSAL - KIT COMPLETO PARA CX. ACOPLADA, DUAL FLUSH, INST. LATERAL, FRONTAL E SUPERIOR	398129	300	80	40	420	UNIDADE	R\$	132,56	R\$	55.675,20
28	SIFÃO FLEX SANFONADO UNIVERSAL POLIPROPILENO, BRANCO, ENTRADA P 1", 1.1/2", 1.1/4", SAÍDA DE 40 E 50MM	441316	450	100	50	600	UNIDADE	R\$	15,48	R\$	9.288,00
29	TORNEIRA BICA MÓVEL, TIPO 1168, DE PAREDE, MATERIAL METAL, ACABAMENTO CROMADO, 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2"	443759	50	50	15	115	UNIDADE	R\$	33,68	R\$	3.873,20

30	TORNEIRA BICA MÓVEL, TIPO 1169, PARA LAVATÓRIO, MATERIAL METAL, ACABAMENTO CROMADO, 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2"	349662	102	60		162	UNIDADE	R\$	35,68	R\$	5.780,16
31	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 2", ÁGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO	346216	5	10		15	UNIDADE	R\$	286,48	R\$	4.297,20
32	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, CORPO EM BRONZE, BALÃO PLÁSTICO, DE 3/4", COMPRIMENTO DA HASTE 275 MM FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14534/2000	396880	10	20		30	UNIDADE	R\$	76,94	R\$	2.308,20
33	TORNEIRA ECONOMIZADORA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE 1/2"	396903	150	10		160	UNIDADE	R\$	99,99	R\$	15.998,40
34	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RÁPIDO	376177	70	50		120	UNIDADE	R\$	56,80	R\$	6.816,00
35	TORNEIRA TIPO 1193, P/ LAVATÓRIO, MATERIAL METAL, ACABAMENTO CROMADO, BITOLA 1/2".	482763	200	60		260	UNIDADE	R\$	78,90	R\$	20.514,00
36	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO, DE METAL CROMADO 3/4" X 1/2", FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12904/93	256279	100	80	2	182	UNIDADE	R\$	89,03	R\$	16.203,46
37	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, TIPO LONGA, MATERIAL METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, 1", SEM LADRÃO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15423/2006	319963	100	100	10	210	UNIDADE	R\$	55,73	R\$	11.703,30
38	VÁLVULA DE PÉ, CORPO EM BRONZE, DISCO METÁLICO EM BRONZE, MOLA EM AÇO INOX, PORCA DO DISCO EM LATÃO, 150 PSI, BITOLA 1", ROSCA TIPO BSP, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15055	482805	10	20	1	31	UNIDADE	R\$	64,48	R\$	1.998,88
39	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 1.1/2". FABRICADO EM BRONZE DE ACORDO A NORMA ABNT 15055, ROSCA BSP, PN16 - 125/200 PSI= 14,06 KGF/CM2	290390	10	10	2	22	UNIDADE	R\$	136,39	R\$	3.000,58
40	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 2". FABRICADO EM BRONZE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 15055, ROSCA BSP, PN16 - 125/200= 14,06 KGF/CM2	230398	5	8		13	UNIDADE	R\$	215,61	R\$	2.802,93
41	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/2". FABRICADO EM BRONZE DE ACORDO COM A NORMA NBR 15055	296958	5	30		35	UNIDADE	R\$	169,41	R\$	5.929,35
42	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, CORPO EM BRONZE , 150 PSI, BITOLA 2", ROSCA TIPO BSP, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15055	296960	5	20		25	UNIDADE	R\$	178,85	R\$	4.471,25
43	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, CORPO EM BRONZE, DISCO METÁLICO EM BRONZE, MOLA EM AÇO INOX, PORCA DO DISCO EM LATÃO, 150 PSI, BITOLA 1.1/2", ROSCA TIPO BSP, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15055	323506	5	10		15	UNIDADE	R\$	199,55	R\$	2.993,25
44	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, CORPO EM BRONZE, DISCO METÁLICO EM BRONZE, MOLA EM AÇO INOX, PORCA DO DISCO EM LATÃO, 150 PSI, BITOLA 3/4", ROSCA TIPO BSP, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15055	468609	5	40		45	UNIDADE	R\$	71,50	R\$	3.217,50
45	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	395444	25	40	10	75	UNIDADE	R\$	32,85	R\$	2.463,75

46	VASO SANITÁRIO C/ CX ACOPLADA COMPLETA SISTEMA DUAL FLUSH COR BRANCO	618198	80	40	3	123	UNIDADE	R\$ 388,27	R\$ 47.757,21
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 403.596,71



Emitido em 12/11/2025

ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA Nº 90/2025 - CAF SINFRA (11.97.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 13:58)

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR

GR (11.01)

Matrícula: ###712#8

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 11:53)

CHRISTINA CARVALHO DE BRITO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CAF SINFRA (11.97.06)

Matrícula: ###909#4

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 13:07)

DIOGO JOSE VIDAL DE LIMA

COORDENADOR

CAF SINFRA (11.97.06)

Matrícula: ###676#0

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 15:28)

MANOEL HELENO DE CASTRO

SUPERINTENDENTE

SINFRA (11.01.37)

Matrícula: ###488#1

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 17:00)

PAULA CRISTINA FRAGA LINS

ADMINISTRADOR

DS SINFRA (11.97.20)

Matrícula: ###074#5

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 17:28)

WANESSA FERNANDA COSTA SILVA

DIRETOR

DM-SINFRA (11.97.12)

Matrícula: ###545#5

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2025**, tipo: **ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA**, data de emissão: **12/11/2025** e o código de verificação: **cf49df828d**



BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99151-1154

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados senhores,
Apresentamos a v. Sa. Proposta de preços para o fornecimento do seguinte objeto:

Item	Descrição detalhada do Item	Unidade de Fornecimento	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, TIPO LONGA, MATERIAL METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, 1", SEM LADRÃO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15423/2006	UNIDADE	2962	GMC	210	R\$ 20,78	R\$ 4.363,80

Valor Global Total: R\$ 4.363,80 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

Prazo de validade da proposta:

12 meses contados da abertura da proposta.

Prazo de entrega dos serviços:

Conforme Edital e Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a ATA e/ou Contrato Administrativo no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99151-1154

RAZÃO SOCIAL: BAUER COMERCIO E LICITACOES	CNPJ Nº.: 45.740.175/0001-73
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	SIM
ENDEREÇO: Rua Tereza Cristina, n 339, Canto, Florianópolis/SC, Complemento: Casa 1	
FONE DO REPRESENTANTE: (48) 991511154	EMAIL: licitacoes@marinhocomercio.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO CONFORME CNH DE MATHEUS MARINHO BAUER.	
Nome: Matheus Marinho Bauer, Representante Legal.	
Dados Bancários:	
Banco: 001 – Banco do Brasil Agência: 778-1 Conta: 35305-1 Pix 45740175000173	

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **BAUER COMERCIO E LICITACOES**, com sede Rua Tereza Cristina, n 339, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88.070-790, Complemento: Casa 1, CNPJ 45.740.175/0001-73, através do seu representante legal o Sr. **MATHEUS MARINHO BAUER**,
DECLARA sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Que está enquadrada como empresa de pequeno porte e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;



BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99151-1154

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

Que optou por não realizar a vistoria técnica, mas que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DO EDITAL

Declaramos que recebemos, examinamos, conhecemos e nos submetemos a cumprir as condições contidas no edital e anexos deste pregão e:

Que a proposta apresentada está em conformidade com todas as condições editalícias, bem como verificamos todas suas especificações,

Que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços,

Que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e termo de referência, respeitando suas condições estabelecida, não havendo quaisquer discrepâncias entre as informações ou documentos que dele fazem parte,

Que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta,



BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99151-1154

Que temos ciência do cumprimento do prazo de início e fornecimento/execução dos serviços/produtos a serem prestados de acordo com o estabelecido no edital/anexos desse processo ou mesmo ordem de serviço,

Que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, na forma do artigo 4º inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaramos que todos os documentos apresentados são originais/ou copias autênticas, e declaramos a veracidade do conteúdo dos mesmos.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013;



BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99151-1154

- (c) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (d) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÕES

Que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE MENOR



BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99151-1154

Que nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, e manifestando assim o seu compromisso em atender na sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 se aplicável.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica,



BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99151-1154

regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98, inclusive do artigo 10 da Lei federal nº 9.605/1998 que trata da penas de interdição temporária do direito de licitar com o Poder Público em casos de condenação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Que os seus sócios, administradores, empregados, controladores ou consultores não possuem vínculo de nenhuma natureza com servidores ou agentes públicos ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, nem têm com os mesmos relações de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive. E que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução CNMP nº 37/2009, com suas alterações, em especial nos artigos 3º e 4º. E que não está incluso em nenhuma das vedações previstas no art.38 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO COMO EMPREGADO

Declaramos que não possuímos, em nosso quadro societário ou de empregados, dirigente ou servidor público que exerça cargo em órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99151-1154

Florianópolis/SC, 05 de janeiro de 2026

MATHEUS MARINHO BAUER
Responsável Legal



Fazer login



Compartilhar



Perguntar ao Assiste

Visualizar resumo



1603

Válvula p/
Lavatório

Cód.: 2962



GMC
METAIS

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	S	Y	Z	AA	AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI	AJ	AK	AL
1	Lote	Item	Descrição detalhada do Item	Unidade de Fornecimento	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de compra	FRETE UNITARIO VENDA	CUSTO TOT	Frete comp	Imposto	Margem bruta	Lucro por unidade	Lucro total	Margem líquida					
2		37	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, TIPO LONGA, MATERIAL METALICO	UNIDADE	2952	GMC	210	R\$ 20,78	R\$ 4.363,80	R\$ 11,28		R\$ 11,28	12,00%	12,0%	45,50%	5,1324	R\$ 1.077,80	25,58%					